

da freguesia de Ponte de Sor, ao lote 11, com a área de 493,95 m<sup>2</sup>, passando este a ficar com a área de 2603,32 m<sup>2</sup>, destinado a equipamento, com os seguintes índices:

Área máxima de implantação — 1337,70 m<sup>2</sup>;  
 Área máxima de construção — 3183,10 m<sup>2</sup>;  
 Número máximo de pisos — três.

Nos termos dos supracitados preceitos legais, a alteração da licença da operação de loteamento está sujeita a discussão pública pelo prazo de 15 dias, com início ao 8.º dia da publicação do presente aviso no *Diário da República*, podendo o processo ser consultado na Secção de Obras Particulares, desta Câmara Municipal, no horário normal de expediente, a saber: das 9 horas às 12 horas e 30 minutos e das 14 horas às 16 horas e 30 minutos, aí podendo ser apresentadas, por escrito, reclamações, observações ou sugestões.

21 de Março de 2007. — O Presidente da Câmara, *João José de Carvalho Taveira Pinto*.

2611002403

## CÂMARA MUNICIPAL DE PORTALEGRE

### Aviso (extracto) n.º 6531/2007

Torna-se público que, por meu despacho de 26 de Fevereiro de 2007 e no uso da competência que me foi delegada pelo despacho n.º 26/PRES/05, de 24 de Outubro, reclassifico profissionalmente, nos termos da alínea e) do artigo 2.º e da alínea b) do n.º 1 do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 218/2000, de 9 de Setembro, o funcionário Luís José Valério Moro Carpinteiro, auxiliar técnico de museografia, do grupo de pessoal auxiliar, escalão 1, índice 199, para a categoria de técnico profissional de 2.ª classe, do grupo de pessoal técnico profissional, escalão 1, índice 199.

O funcionário deverá aceitar o respectivo lugar no prazo de 20 dias a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República*.

27 de Fevereiro de 2007. — O Vice-Presidente da Câmara, *António Fernando Ceia Biscainho*.

2611002381

### Aviso (extracto) n.º 6532/2007

Em conformidade com o estipulado na alínea b) do n.º 1 do artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, aplicado à administração local pelo Decreto-Lei n.º 409/91, de 17 de Outubro, faz-se público que, por meu despacho de 8 de Fevereiro de 2007, foi renovado por mais dois anos, de 3 de Abril de 2007 a 3 de Abril de 2009, o contrato de trabalho a termo resolutivo certo celebrado, nos termos do artigo 139.º da Lei n.º 99/2003, de 27 de Agosto, com o auxiliar administrativo Luís Filipe Cruz Santana.

2 de Março de 2007. — O Vice-Presidente da Câmara, *António Fernando Ceia Biscainho*.

2611002378

### Aviso (extracto) n.º 6533/2007

#### Nomeação

Torna-se pública, por despacho de 5 de Março de 2007 e no uso da competência que me é conferida pelo despacho n.º 26/PRES/2005, de 24 de Outubro, a passagem do funcionário José Fernando Miranda Alfaia para técnico de informática, grau 1, nível 2, do quadro privativo desta Câmara Municipal, nos termos do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 97/2001, de 26 de Março.

5 de Março de 2007. — O Vice-Presidente da Câmara, *António Fernando Ceia Biscainho*.

2611002386

### Aviso (extracto) n.º 6534/2007

#### Nomeação

Torna-se público que, por despacho de 19 de Março de 2007, e no uso da competência que me foi conferida pelo despacho n.º 26/PRES/2005, de 24 de Outubro, foi nomeada, nos termos do n.º 8 do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, aplicado à administração local pelo Decreto-Lei n.º 409/91, de 17 de Outubro, para o lugar de técnico superior de 1.ª classe, da carreira e do grupo de pessoal técnico superior (área de gestão bancária), Maria Ester Lobato de Faria de Matos Sequeira.

Mais se torna público que a aceitação ocorrerá no prazo de 20 dias a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República*.

22 de Março de 2007. — O Vice-Presidente da Câmara, *António Fernando Ceia Biscainho*.

2611002397

## CÂMARA MUNICIPAL DE REDONDO

### Aviso n.º 6535/2007

Em cumprimento do disposto na alínea b) do n.º 1 do artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, torna-se público que, por despachos do presidente da Câmara de 28 de Fevereiro de 2007, foi celebrado contrato administrativo de provimento com o candidato aprovado em 1.º lugar no concurso externo de ingresso, aberto por aviso publicado no *Diário da República*, 2.ª série, parte especial, n.º 128, de 5 de Julho de 2006, Francisco José Mayorga Perez Cardoso, estagiário da carreira técnica superior, com licenciatura em Arquitectura, com duração de um ano, prorrogável até limite estabelecido por lei. (Isento de visto do Tribunal de Contas.)

21 de Março de 2007. — O Presidente da Câmara, *Alfredo Falamino Barroso*.

### Aviso n.º 6536/2007

#### Regulamento interno e quadro de pessoal contratado por tempo indeterminado

Para efeitos do disposto no artigo 91.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, conjugado com o n.º 4 do artigo 11.º da Lei n.º 23/2004, de 22 de Junho, faz-se público que a Assembleia Municipal de Redondo, em reunião ordinária de 28 de Fevereiro de 2007, aprovou por unanimidade e em minuta, sob proposta do executivo municipal de 14 de Fevereiro de 2007, a primeira alteração ao regulamento interno e quadro de pessoal contratado por tempo indeterminado, o qual se republica em anexo.

21 de Março de 2007. — O Presidente da Câmara, *Alfredo Falamino Barroso*.

#### Regulamento interno e quadro de pessoal contratado por tempo indeterminado da Câmara Municipal de Redondo

##### Nota justificativa

A Lei n.º 23/2004, de 22 de Junho, aprovou o Regime Jurídico do Contrato de Trabalho da Administração Pública, nomeadamente nas pessoas colectivas públicas, entre as quais se encontram as câmaras municipais. De acordo com o artigo 5.º da Lei n.º 23/2004, de 22 de Junho, conjugado com o Código do Trabalho, a administração local pode celebrar contratos de trabalho por tempo indeterminado desde que possua um quadro de pessoal para o efeito. É neste contexto que surge este regulamento interno.

Assim, o presente regulamento destina-se a definir as regras a que deve obedecer o processo de recrutamento e selecção do pessoal para o quadro de contratados por tempo indeterminado da Câmara Municipal de Redondo, considerando que o mesmo não está sujeito ao Código do Procedimento Administrativo, sem prejuízo dos princípios gerais que regem esta actividade administrativa. É um regulamento de execução que vem fechar um círculo, dotando a autarquia de todos os instrumentos normativos necessários nesta área, relativa à contratação dos recursos humanos.

## CAPÍTULO I

### Recursos humanos

#### Conteúdo funcional para os lugares a prover

##### Artigo 1.º

Técnico superior. — Desempenha funções consultivas de natureza científico-técnica, exigindo um elevado grau de qualificação, de responsabilidade, iniciativa e autonomia, assim como um domínio total da área de especialização e uma visão global da Administração que permite a interligação de vários quadrantes e domínios de actividade, tendo em vista a preparação de tomada de decisão.

Área de arqueologia. — Pretende-se fazer um levantamento do património arqueológico do concelho para fins turísticos; nesse sentido